



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.175, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.687, DE 29 DE JANEIRO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS OU CERCAS E CALÇADAS, EM TERRENOS VOLTADOS PARA RUAS PAVIMENTADAS.

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do Art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.687, de 29 de janeiro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Os proprietários de terrenos situados em ruas pavimentadas ou com meio fio, deverão murá-los ou cercá-los, assim como construir a calçada (passeio), para o trânsito de pedestres, em pedra ou outro material, que apresente condições de passeio, conforme especificado pelo Município, de acordo com a área onde situa-se o imóvel."

Art. 2º - Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.687, de 29 de janeiro de 1998, o Parágrafo 5º com a seguinte redação:

"§ 5º - Os proprietários serão responsáveis pela manutenção, conservação e limpeza das calçadas."

Art. 3º - Fica crescido ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.687, de 29 de janeiro de 1998, o Parágrafo Único:

"Parágrafo Único - O Município somente poderá executar a obra dos proprietários de terrenos, caso já tenha concluído os trabalhos das calçadas de responsabilidade do Poder Público Municipal, do respectivo bairro."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dois.


Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

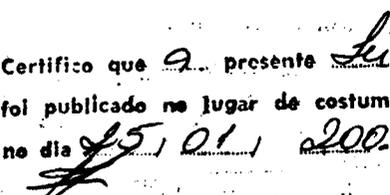

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 3.175 à fl. 072


Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei
foi publicado no lugar de costum
no dia 25/01/2002


Secretário Geral